

vencedora a empresa Vidraçaria Cristalfort Ltda-ME, nos itens 01 a 05, no valor total de R\$ 23.632,00 (Vinte três mil, seiscentos e trinta e dois reais). Juína/MT, 29 de outubro de 2015.  
**Antonio Francisco do Nascimento – Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, que sagrou-se vencedora as empresas: FISSLEX-SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, no lote 01, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); FORGOV CONS. E CONTABILIDADE LTDA-ME, no lote 02, no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Juína/MT, 29 de outubro de 2015. **Antonio Francisco do Nascimento – Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 023/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: ANTONIO APARECIDO FERNANDES. **RESUMO DO OBJETO:** Locação de Imóvel Urbano, situado na Rua Margaridas, nº 130, Bairro Módulo 04 para o funcionamento do Lar Da Criança e do Adolescente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juína, Estado de Mato Grosso. **PERÍODO:** 03 de Novembro de 2015 a 03 de Novembro 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24 Inciso X e Artigo 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei n.º 8.666/93. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **DATA DO RECONHECIMENTO:** 29/10/2015, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 29/10/2015, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

CONTRATO LICITATORIO Nº 254/2015

Por este **CONTRATO DE ADESÃO**, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em Exercício Sr. RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358.729 SC, e do CPF 310.383.289-34 residente e domiciliado na Av. Brasil nº 30, Bairro Centro, nesta cidade de Juruena/MT, doravante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP**, com endereço à Av. Mato Grosso, nº 839, Lote RT1D, Quadra 02, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, inscrita no **CNPJ sob. nº 70.429.956/0001-99**, Inscrição Estadual: 13.147.338-7, no município de Juína/MT neste ato, representada por seu representante legal o Sr. **OLMIR IORIS**, brasileiro, portador da RG: de nº 1.483.392 SSP/PR, e CPF nº 252.935.409-04, residente e domiciliado no Município de Juína/MT, de ora em diante chamada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I - SUPORTE LEGAL**

**01.01** – Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pelas leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.958, de 20 de dezembro 1994, bem como pelas disposições do Processo de Adesão a Ata de nº 066/2015.

**II – DO OBJETO**

**02.01** – O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanente (Poltrona Giratória).

Item	Qtd	Descrição	Valor unit.	Valor Total
16	02	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR	558,00	1.116,00

**TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 1.116,00**

**III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO**

**03.01** – O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 1.116,00** (um mil cento e dezesseis reais).

**IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**04.01** – O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria, mediante comprovação por parte do **CONTRATADO** em até 30 dias após apresentação da nota fiscal conferida e carimbada pela Secretaria Solicitante.

**V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**05.01** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.005 – Ampliação das Instalações Administrativas  
41 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

**V – DO PRAZO**

**06.01** – O prazo do presente contrato será pelo **período de 03 (três) meses**, com início em 29/10/2015 e término em 29/01/2016.

**VII – DAS OBRIGAÇÕES**

**07.01 – A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor pactuado a partir da data da Aquisição dos produtos.

**07.02 – A CONTRATANTE** promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**, todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO**, oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligência.

**07.03 – A CONTRATADO** deverá entregar os produtos conforme dia o objeto do contrato.

**VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**08.01 – A rescisão contratual** poderá ser:

**I - Amigável** – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

**II - Administrativa** – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

**III - Judicial** – nos termos da legislação processual.

**08.01.02 - O CONTRATADO** reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**08.01.03** – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

**IX – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**09.01-** As partes ficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará à parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

**X – DO FORUM**

**10.01** – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Cotriguaçu/MT.

**10.02** – E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinado 02 (duas) vias ao **CONTRATANTE** e 01 (uma) via ao **CONTRATADO**.

Juruena/MT, em 29 de Outubro de 2015.

**RAIMUNDO MANSKE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP**  
OLMIR IORIS

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_  
CPF: CPF:

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 046/2015**, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias. Onde sagrou-se vencedora a Empresa **EVERTON EVANGELISTA DE SOUZA 02900071194**, CNPJ: **22.458.032/0001-78**.

Juruena – MT 29 de Outubro de 2015

**Thais Pires Moraes**  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 063/2015**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2015

**VALIDADE: 04 (quatro) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, pelo período de 04 (quatro) meses para atender as necessidades da Prefeitura de Juruena – MT e Secretarias.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: